

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 5.672, DE 17 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre alienação, mediante concorrência pública, da gleba de terras, declarada devoluta, situada em São Miguel Arcanjo.

No artigo 1.º, onde se lê:

“desse marco, defletindo à direita, confrontando com a gleba n. 32, ocupada por Juvenal Alves ou sucessores com S 41º 30' W e 349 m (trezentos e quarenta e nove metros),”;

Leia-se:

“desse marco, defletindo à direita, confrontando com a gleba n. 32, ocupada por Juvenal Alves ou sucessores, segue com S 41º 30' W e 349 m (trezentos e quarenta e nove metros),”

DECRETO N. 36.702, DE 4 DE JUNHO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 114.000,00 (cento e catorze mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminado e atribuída à Assessoria Técnico-Legislativa:

VERBA N. 11

Material e Serviços

8.07.4 4 Despesas Diversas
40 Gastos Gerais

Cr\$

403 Serviços de limpeza 114.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

VERBA N. 11

Material e Serviços

	Cr\$
8.07.4 4 Despesas Diversas	
42 Serviços de conservação	
420 Instalações e equipamentos	50.000,00
428 Bens de terceiros	64.000,00
Total das reduções	114.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Márcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral Substituto

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.191, DE 4 DE JUNHO DE 1960

Designa o Diretor Executivo do Fundo para Construção da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto n. 36.699, de 3 de junho de 1960,

Resolve:

Artigo 1.º — Ficam designados o Sr. Eng. Paulo de Almeida Camargo, para exercer as funções de Diretor Executivo do Fundo de Construção da Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, criado pelo Decreto 36.699, de 3 de junho de 1960, e o Sr. Prof. Rui Aguiar da Silva Leme, para representar o Grupo de Planejamento no Conselho de Administração do referido Fundo.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral Substituto

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Autorizando:

nos termos do artigo 218, da “C. L. F.”, combinado com o Decreto n. 36.689, de 31 de maio de 1960, em caráter excepcional, o afastamento de Eugénia Szadziunas Colletti, Assistente de Administração, classe “K”, lotada na Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Escritório do Estado de São Paulo, em Brasília, até 31 de dezembro de 1960;

nos termos do artigo 5.º, item I, da Lei n. 1.895/52, combinado com o § 1.º do artigo 1.º do Decreto 36.689/60, em caráter excepcional, o afastamento de Sophia Wainer de Pílla, Assistente de Administração, classe “K”, lotada na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Escritório do Estado de São Paulo, subordinado à Assessoria Técnico-Legislativa, em Brasília, até 31 de dezembro de 1960;

nos termos do artigo 17, letras “n” e “s” da Lei n. 1.164/50 (Código Eleitoral) e Lei 486/48, o afastamento de Flávio Moraes Bonfim, Motorista, classe “G”, lotado na Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1960.

Departamento de Estatística do Estado

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 31 DE MAIO DO CORRENTE ANO, COM AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR

Admitindo, nos termos do artigo 9.º da Consolidação aprovada pelo Decreto 27.301, de 22-1-57, combinado com o artigo 1.º, “a” e “j”, do Decreto 35021, de 30-5-59, que autorizou disposições do Decreto 34.792, de 31-3-59, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto 36.126, de 4-1-60, o sr. Aldo Slikta para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Auxiliar de Estatística, referência “28”, do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, em claro decorrente do ato que tornou sem efeito a admissão de Toshiko Arima, — portaria de 22, publicada no Diário Oficial de 24-4-60, onerando a respectiva despesa, neste exercício, a verba 12-1-101 — mensalistas.

• DESPACHOS DO DIRETOR GERAL, DE 3 DO CORRENTE

No processo DEESP. 195-60, em que o sr. Miguel Angelo Severino Filho, Servente, referência “16”, extranumerário mensalista do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, requer Salário-Família para um dependente: “Concedo. A Secretaria da Fazenda para os devidos fins.”

No processo DEESP. 127-60, em que a sra. Anna Christina do Rego Freitas, Auxiliar de Estatística, referência “28”, extranumerário mensalista do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, requer modificação de horário de estudante: “Concedo.”

Universidade de São Paulo

Reitoria

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Homero Lourenço Alegri — Faculdade de Medicina

S. P.

Proc. RUSP. 1.079,60 — verba 14-400 — Cr\$ 3.000,00.

Proc. RUSP. 7.831,60 — verba 16-400 — Cr\$ 8.000,00.

Clementino de Souza Filho — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Proc. RUSP. 8.193,60 — verba 50-322 — Cr\$ 7.000,00.

Proc. RUSP. 7.082,60 — verba 50-250 — Cr\$ 161.423,00.

Proc. RUSP. 7.482,60 — verba 50-320 — Cr\$ 23.000,00

Glaucus Almeida Quadros — Faculdade de Medicina Veterinária

Proc. RUSP. 8.899,60 — verba 36-311 — Cr\$ 5.744,00.

Proc. RUSP. 8.191,60 — verba 36-416 — Cr\$ 11.795,00.

Proc. RUSP. 9.200,60 — verba 36-430 — Cr\$ 3.000,00.

Proc. RUSP. 9.199,60 — verba 36-402 — Cr\$ 8.000,00.

Proc. RUSP. 9.201,60 — verba 36-432 — Cr\$ 7.000,00.

José Stingel — Faculdade de Higiene e Saúde Pública

Proc. RUSP. 6.277,60 — verba 16-427 — Cr\$ 366.000,00.

Prof. Dr. Zeferino Vaz — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Proc. RUSP. 7.859,60 — verba 54-430 — Cr\$ 5.000,00.

Dr. Segismundo Spina — Instituto de Estudos Portugueses da F. F. C. L.

Proc. RUSP. 9.077,60 — verba 2-430 — Cr\$ 300,00.

Sônia Sterman Ferraz — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Proc. RUSP. 5.506,60 — verba 50-250 — Cr\$ 2.000.000,00.

Orlando Lopreato — Escola de Enfermagem de S.P

Proc. RUSP. 9.428,60 — verba 30-400-4 — Cr\$ 6.000,00.

Cyro Boaventura Pimentel — Escola Politécnica

Proc. RUSP. 9.322,60 — verba 10-311 — Cr\$ 5.000,00

Nelson de Oliveira — Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias “Fernando Costa” — da F.M.V.

Proc. RUSP. 8.184,60 — verba 38-400 — Cr\$ 8.333,00.

Prof. Dr. Henrique Tastaldi — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Bauri.

Proc. RUSP. 9.731,60 — verba 60-400 — Cr\$ 5.000,00.

Dr. Mario Egydio de Souza Aranha — Orquestra Universitária de Concertos.

Proc. RUSP. 7.515,60 — verba 2-432 — Cr\$ 3.000,00.

Angelo Diacoli — Instituto de Reabilitação da F.M

Proc. RUSP. 9.190,60 — verba 18-432 — Cr\$ 5.000,00.

Benedicto Ferreira do Amaral — Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”.

Proc. RUSP. 7.117,60 — verba 2-471 — Cr\$ 500.000,00.

Retificação

Antonio Marques de Abreu — Instituto Astronômico e Geofísico.

Proc. RUSP. 9.063,60 — verba 48-432 — Cr\$ 2.000,00.

Benedicto Ferreira do Amaral — Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”.

Proc. RUSP. 7.845,60 — verba 40-472 — Cr\$ 132.617,00.

Glête de Alcantara — Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

Proc. RUSP. 6.660 — verba 52-491 — Cr\$ 156.000,00

Sebastião Pedro Goulart — Serviço Especial de Saúde de Araraquara — Centro Rural de Aprendizado — da F. H. S. P.

Proc. RUSP. 9.814,60 — verba 28-311 — Cr\$ 6.666,00.

No contrato da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo publicado a 4-6-60, leia-se o nome exato da interessada: Arquitecta Miranda Maria Martinelli Magnoli, no mesmo publicado a 4-6-60, leia-se o nome exato da interessada: leia-se — nos termos da Lei 5.588/60 e onde se lê — verba 54, leia-se: verba 45-100. Proc. RUSP. 9.064,60.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

Relação n. 161

Fornecedores

	Cr\$
9389-60 — A. 1. F — Afamoli & Fischer ..	46.560,00
1408-60 — A. 1. N — Abrasivos Norton-Meyer S/A.	5.865,00
9291-60 — A. 1. R — Agenor Righi Ferraz	4.054,00
7978-60 — A. 2. L — Almeida Land S/A.	
Com. e Imp.	916,00
7979-60 — A. 2. L — Idem ..	2.760,60
19950-59 — A. 3. A — Alfredo de Araujo	

19951-59 — A. 3. A — Idem ..	1.020,00
9321-60 — A. 3. V — Amper Volp Com. Têc. Ind. Ltda.	3.600,00
2366-60 — A. 3. V — Aldo Varella ..	345.800,00
2367-60 — A. 3. V — Idem ..	4.200,00
9367-60 — A. 4. C — Aparelhos Cient. Berse Ltda.	3.600,00
2365-60 — A. 4. J — Antonio João Penatti ..	47.223,00
9417-60 — A. 4. P — Andrade, Pedrosa S/A.	8.480,00
9483-60 — A. 4. P — Idem ..	1.089,00
9484-60 — A. 4. P — Idem ..	19.732,70
9740-60 — A. 4. P — Idem ..	2.524,50
3532-60 — B. 9. A — Bimbo Art. Borracha Ltda.	20.790,00
7863-60 — B. 9. B — Besschiza e Cia. Ltda.	38.819,80
7865-60 — B. 9. L — Benetti & Lobanco Ltda.	3.900,00
9739-60 — C. 12. A — Café Assembléa Ltda.	3.500,00
2934-60 — C. 16. A — Castanheira Almeida & Cia. Ltda.	1.611,90
8036-60 — C. 16. M — Casa Munhoz S/A.	720,00
9502-60 — C. 16. P — Casa Peteca Eletro Brasil Ltda.	1.800,00
8150-60 — C. 16. R — Casa Radio Luz Ltda.	8.038,80
7980-60 — C. 16. S — Casa Sotito Mayor S/A Com. Imp.	3.100,00
1945-60 — C. 17. A — Claudio Auto Peças Ltda.	2.040,00
8763-60 — C. 17. P — Cerâmica Pompeia Ltda.	1.124,00
9387-60 — C. 19. E — Com. EMAG Mat. p/ Escritórios Ltda.	2.362,50
9442-60 — C. 19. E — Cia. Equip. Laboratórios Mod CELM	11.309,80
13120-59 — C. 19. I — Com. Imp. Manfredo Costa S.A.	5.940,00
9708-60 — C. 19. I — Vom. Ind. Souza Ltda.	6.937,60
9724-60 — C. 19. J — Cia. Johnson & Johnson do Brasil ..	10.780,00
9725-60 — C. 19. J — Idem ..	5.743,90
9726-60 — C. 19. J — Idem ..	4.753,90
7865-60 — C. 19. M — Com. Manaf. Têctos J. Silva S/A.	2.292,40
9318-60 — C. 19. O — Cia. Oscar Rudge de Papéis ..	58.482,00
9388-60 — D. 24 D — M. Dedini S/A. — Metalúrgica ..	7.504,20
9385-60 — D. 25. C — Dino Corazza ..	10.330,20
9582-60 — D. 25. D — DIMPA — Dist. Imp. Padronizados Ltda.	47.520,00
9729-60 — D. 25. D — Dianda & Cia. Ltda.	4.900,50
3776-60 — D. 25. L — Dist. Laekla Ltda.	4.861,60
9439-60 — D. 25. P — Dicker & Pinto Ltda.	30.000,00
9423-60 — E. 26. E — Erich Eichner & Cia. Ltda.	3.564,00
9441-60 — E. 26. M — Enio Matheus Guazzelli & Cia. Ltda.	4.900,50
9553-60 — E. 26. M — Idem ..	14.840,10
9676-60 — E. 26. M — Idem ..	14.850,00
9136-60 — F. 27. C — Fab. Coires e Arquivos Bernardini S/A.	4.578,70
8760-60 — F. 29. F — Fergo S/A. Ind. Mobiliária ..	2.940,60
8963-60 — F. 30. C — Fornecimentos e Conf. F. Soares ..	8.109,00
7862-60 — F. 31. A — Freitas & Araújo Ltda.	136.382,00
7975-60 — F. 31. P — Franqueira & Filho Ltda.	2.690,00
7976-60 — F. 31. F — Idem ..	1.498,80
7977-60 — F. 31. F — Idem ..	1.555,00
8119-60 — F. 31. F — Idem ..	3.187,60
7879-60 — F. 31. M — Frigorífico Morandi S/A.	1.600,00
6546-60 — G. 32. E — General Elétric S/A	17.580,00
9425-60 — G. 32. G — Gabriel Gonçalves S/A.	100.000,00
1775-60 — G. 35. E — Grassmann Espindola & Cia. Ltda.	38.753,40
9415-60 — G. 36. B — Guilherme Borges & Cia.	17.100,00
8698-60 — G. 36. J — Guilherme J. Kohl S/A. Mat. Elétrico ..	4.870,80
8041-60 — G. 36. S — Gustavo Stoll ..	1.190,10
7923-60 — H. 37. C — B. Herzog Com. Ind. S/A.	17.069,00
Relação n. 162	2.606,20

Fornecedores

7382-60 — H.37.M — Hide Maluf & Ir- mãos ..	Cr\$
7383-60 — H.37.M — Idem ..	1.485,00
	19.848,00